

Entenda as principais diferenças entre o Plano de Benefícios e o Plano VI

Com a abertura do processo de migração do Plano de Benefícios para o Plano VI, entre os dias 29 de junho e 28 de julho, chegou a hora de analisar as opções, relembrar as principais diferenças entre os dois planos e se preparar para fazer a melhor escolha para você e sua família.

	Plano de Benefícios	Plano VI
Modalidade	Benefício Definido (BD), oferece renda mensal vitalícia aos participantes na aposentadoria.	Contribuição Definida (CD) com opções de renda financeira, tendo como base o saldo acumulado pelo participante no momento da aposentadoria.
Forma de pagamento da renda  Clique aqui e veja mais detalhes	Renda paga enquanto o participante e seus beneficiários estiverem vivos. O valor é calculado no momento da concessão para os aposentados e pensionistas.	O participante escolhe a forma de renda entre as seguintes opções: ■ Renda por um prazo de, no mínimo, 5 anos; ■ Renda por um percentual mensal entre 0,1% e 2,5% do saldo; ■ Renda definida em reais (também entre 0,1% e 2,5% do saldo).
Reajuste do benefício  Clique aqui e veja mais detalhes	Benefício reajustado anualmente, pela variação da inflação (IPCA)	Os saldos individuais de cada participante ficam investidos e recebem retorno dos investimentos mensalmente. Uma vez ao ano (em dezembro) o participante pode alterar ou o prazo, ou o percentual ou o valor da renda (conforme opção acima)
Saques e resgates	Não há.	Opção de reservar até 25% do saldo acumulado para receber à vista no ato da migração ou em momento posterior durante a aposentadoria.

	Plano de Benefícios	Plano VI
Perfil de Investimento	Não há	O participante escolhe qual perfil irá orientar os investimentos do seu patrimônio entre: Superconservador, Conservador, Moderado e Agressivo.
Beneficiários	■ Cônjuge ou companheiro; ■ Filhos inválidos de qualquer idade; ■ Filhos até 21 anos de idade (ou 24, se cursando ensino superior).	Além dos Beneficiários listados ao lado, o participante poderá ter Beneficiários Indicados, que podem ser escolhidos livremente pelo participante. Na ausência dos Beneficiários, o valor é direcionado aos Beneficiários Indicados.
Em caso de morte do aposentado  Clique aqui e veja mais detalhes	O benefício pago aos Beneficiários será uma fração do benefício original (50% + 10% por Beneficiário, limitado a 100%). Na ausência de Beneficiários, o benefício é encerrado.	Os Beneficiários podem optar por continuar recebendo a renda que o participante recebia ou por receber o saldo remanescente à vista. Na ausência de Beneficiários, os Beneficiários Indicados têm as mesmas opções que os Beneficiários (renda ou pagamento único), ou seja, o saldo individual do participante é um patrimônio para sua família.
Tributação  Clique aqui e veja mais detalhes	Apenas no Regime Progressivo.	O participante pode optar pelo Regime Progressivo ou Regressivo.

Quer saber mais detalhes?

Consulte a página exclusiva criada pela Funsset com todas as publicações sobre a Migração para o Plano VI. **Clique aqui** ou acesse pelo QR Code abaixo.

